



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025**

#### **EMENDA PARLAMENTAR Nº 30/2025**

**O MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF n.º 025.829.146-06, portador da CI n.º M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUTO ANGLICANO DE MINAS GERAIS**, com sede Rua Joaquim José 672 Sede Fonte Grande Contagem CEP: 32013-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.915.233/0001-07, representada neste ato, por seu Presidente Danilo De Souza Lima, inscrito no CPF sob nº 016.207.786-61, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de Dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência por mais 37 (trinta e sete) dias, visando execução de saldo remanescente e rendimento financeiro do Termo de Fomento 020/2025, que tem por objeto a execução do projeto “PROJETO VALORIZAR” por meio do oferecimento de atividades lúdicas, esportivas, culturais e de qualificação pessoal para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em conformidade com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 – DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Parágrafo único:** O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes e poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo Aditivo será executado com saldo remanescente e rendimento financeiro da parceria, no valor de R\$ 39.736,57 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 020/2025 terá vigência de 37 (trinta e sete) dias, com início em 24/04/2026 e término em 31/05/2026, conforme publicação do Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR**

Permanecerá designado como gestor da parceria a servidora **Carla Regina Lopes da Silva**, matrícula **1340146**, lotada nesta secretaria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 020/2025.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 23 de abril de 2026.

**Marcelo Lino da Silva**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Danilo De Souza Lima**

Presidente da OSC INSTITUTO ANGLICANO DE MINAS GERAIS

Ciente:

**Carla Regina Lopes da Silva**

Gestora da parceria -matrícula 1340146